**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
**Secretaria Municipal de Cultura**
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá-SP

Guaratinguetá, 03 de março de 2026.

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO:

1.1.Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios de água.
1.2. Natureza: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A contratação direta será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências aplicáveis.

2.2. De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, a contratação se mostra viável, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "*É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*"

A presente contratação observa, ainda, o disposto no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A contratação dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água justifica-se por sua relevância para a saúde pública e para a preservação das condições adequadas de armazenamento de água destinada ao consumo humano.

Considerando que as normas da ANVISA recomendam a realização da limpeza periódica dos reservatórios, com intervalo máximo de 06 (seis) meses;

Considerando que a higienização regular contribui para prevenir a proliferação de microrganismos patogênicos, tais como bactérias, vírus, protozoários e parasitas, que podem comprometer a saúde dos usuários;

Considerando que a ausência de manutenção adequada pode acelerar a deterioração dos reservatórios, ocasionando danos estruturais, corrosão, vazamentos e obstruções;

Considerando que a limpeza periódica é fundamental para a manutenção da qualidade da água armazenada;

Considerando, por fim, que a Secretaria de Cultura não dispõe de equipe técnica especializada, nem de materiais, insumos, equipamentos e certificações necessários à execução dos serviços;

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços

de limpeza e higienização de caixas d'água, com vistas a garantir a salubridade da água consumida, a segurança dos servidores e usuários, bem como a conservação dos bens públicos vinculados à Secretaria de Cultura e suas unidades, tais como Biblioteca Municipal, Projeto Guri, Estação Cidadania e Cultura, Museu Conselheiro Rodrigues Alves, COMCULT e OESG.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios de água. | Semestre | 2 |

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO :

4.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
4.1.1. LIMPEZA
Adotar os seguintes procedimentos de limpeza:
a) Fechar o registro de entrada de água na edificação ou girar (ou amarrar) a bóia, instalada no interior do reservatório, para interromper o fluxo de entrada de água;
b) A Unidade onde será realizada a limpeza deverá fazer uso rotineiro da água contida no reservatório, até que reste na caixa aproximadamente 10 centímetros de nível d'água, que será utilizada no processo de limpeza;
- Alternativamente caso entenda-se que seja mais prático, deixar esvaziar completamente, abrindo em seguida o registro, ou girando a bóia, até que a caixa acumule novamente 10 centímetros de água;
- Se considerar necessário, reservar vasilhames ou baldes de água próximo aos locais de uso, para eventuais necessidades mais urgentes, enquanto efetua a limpeza e higienização, tomando sempre cuidado de esvaziá-los ao final dos procedimentos, de modo a não permitir ambientes propícios a criadouros do mosquito Aedes Aegypti;
c) Tampar a saída de fundo de caixa com pano ou outro material adequado, de modo a evitar a descida de sujeira, durante a lavagem, para a rede de distribuição predial;
d) Esfregar as paredes da caixa apenas com escova de fibra vegetal ou bucha de fio de plástico macio para remover mecanicamente as sujidades, evitar o uso de sabão, detergente ou quaisquer outros produtos químicos;
e) Remover a água suja da pré-limpeza com balde, caneco e pano, retirando todo líquido e sujidades da caixa d'água. Não esgotar esta águia suja pelo fundo da caixa, afim de não contaminar as tubulações prediais;
f) Manter a saída de fundo do reservatório tampado e deixar entrar novamente água até o nível de 10 centímetros;
4.1.2. HIGIENIZAÇÃO
Adotar os seguintes procedimentos de higienização:
a) Adicionar à água limpa acumulada na caixa (no nível de 10 centímetros) água sanitária na proporção de um litro para cada mil litros de água retida no reservatório;
b) Após adicionar água sanitária na proporção de 1 para 1000, agitar bem a água para homogeneizar a mistura. Umedecer as paredes da caixa d'água com a solução, utilizando brocha ou pano. Repetir a operação mais três vezes, em intervalos de meia hora;
c) Desobstruir a saída de fundo da caixa d'água, esvaziando totalmente o reservatório, e abrir torneiras da edificação para eliminar essa água e também desinfetar a rede interna;

d) Destravar a bóia ou abrir o registro do cavalete;
e) Enxaguar as paredes laterais da caixa com a água que está entrando no reservatório;
f) Após escoar pela rede interna a concentração com água sanitária, fechar as torneiras, tampar a caixa, e fazer uso normal da água;
g) Limpar a parte interna da tampa antes de fechar a caixa d'água;
h) Registrar a data da limpeza na parede externa da própria caixa d'água, de modo a repetir o procedimento em intervalos semestrais.
4.1.3. ROTINA
Observando-se irregularidade na qualidade da água armazenada (sabor, odor,cor,...) e servida após a execução do serviço, ou qualquer tempo e dentro do prazo de validade do serviço, deverá a unidade usuária convocar a presença do representante da empresa CONTRATADA, para coleta de amostra de água.
Caberá à empresa, nos termos do art. 75 da Lei 8666/93, arcar com as despesas dos ensaios em questão.
A qualidade da água deverá atender aos requisitos contidos na legislação conforme PORTARIA GM/MS No 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 As amostras serão encaminhadas a laboratório habilitado junto à REBLAS.

4.2. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
O PRESTADOR DE SERVIÇO se compromete a dar plena e fiel execução ao contrato, respeitando todas as condições estabelecidas, e se obriga a:
4.2.1. Fornecer mão de obra tecnicamente qualificada em serviço de hidráulica. A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na limpeza e desinfecção das Caixas d'água. O transporte para mobilização dos funcionários e de materiais é de total responsabilidade da empresa.
4.2.2 Equipar seus empregados com uniformes e identificação da empresa, crachás com identificação funcional, e equipamentos de proteção individual (EPIs);
4.2.3. Comunicar previamente a Secretaria de Cultura, a identificação de seus empregados, fornecendo nome completo e RG, para as devidas autorizações de entrada, a cada serviço a ser realizado;
4.2.4. Garantir que os serviços sejam executados com competência técnica na área em que estiver atuando;
4.2.5. A cada Limpeza realizada, apresentar relatório onde estejam discriminados os serviços executados, com a quantidade e volume das Caixas que foram limpas, o qual deverá ser assinado pelo Responsável da Unidade e/ou Secretaria de Cultura que os tenha supervisionado;
4.2.6. A Ordem de Serviço e os relatórios de serviços deverão ser encaminhados à Secretaria de Cultura. Os relatórios dos serviços deverão conter fotos do antes e depois dos serviços realizados;
4.2.7. Quaisquer necessidades de manutenções preventivas deverão ser apontadas e comunicadas à Secretaria de Cultura por meio de relatórios, acompanhados do respectivo orçamento.
4.2.8. O PRESTADOR DE SERVIÇO será responsabilizado civilmente por danos causados diretamente por seus profissionais aos bens e instalações onde estiverem desenvolvendo o serviço de Limpeza das Caixas tais como: caixas d'água ou suas tampas, cisternas ou suas tampas, bombas de recalque, bombas d'água e conexões, canos quebrados, telhas das coberturas ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução dos serviços. Deverá o

prestador de serviço proceder, imediatamente, aos reparos necessários.

4.2.9. DOS ATENDIMENTOS
Durante a execução dos serviços, o PRESTADOR DE SERVIÇO deverá ser responsável pelo abastecimento de água nos imóveis, ou seja, nenhum imóvel deverá sofrer interrupção no abastecimento de água durante a limpeza dos reservatórios. Não poderá faltar água durante o expediente. A empresa deverá se responsabilizar pela continuidade de abastecimento de água nos imóveis relacionados na Tabela Unidades deste Termo de Referência.
4.2.10. A limpeza e a desinfecção das Caixas d'água devem ser efetuadas a cada 06 (seis) meses, ou seja, duas vezes no ano.
4.2.11. Deverá ser fornecido um "Certificado de Limpeza" para cada caixa d'água na qual tenha sido realizadas a limpeza e a desinfecção, com o nome do local e endereço, em papel timbrado da Empresa, com validade de 06 (seis) meses, conforme as leis da Vigilância Sanitária.
4.2.12. As Limpezas serão agendadas junto à Secretaria através de telefonema, com pelo menos uma semana de antecedência para Controle através de e-mail, com data e horário de limpeza. Lembramos que em função do abastecimento de água não pode ser interrompido.
4.2.13. Poderão ocorrer atendimentos emergenciais, onde a empresa obrigar-se-á a atender em até duas horas, mas que só serão informados através da Secretaria, mediante a gravidade da situação.

4.3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
A empresa licitante deverá apresentar:
Registro junto ao Conselho Regional de Química- CRQ ou Conselho Regional de Biologia – CRB, ou outro que a lei atribua a competência para registro de profissionais e empresas legalmente habilitados para a realização dos serviços integrantes do objeto do presente Termo de Referência, relativo a empresa e ao responsável técnico.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização será feita pelo fiscal de contrato e ocorrerá na data da realização dos serviços requisitados neste presente termo de referência.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Na escolha do fornecedor será levado em consideração primeiramente a empresa que traz o menor preço ofertado, que tenha comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e que se encontre habilitada para a realização dos serviços requeridos pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Lei n° 14.133/21.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal (NF) acompanhada da documentação legal necessária, após a realização do serviço.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1.

| Item | Descrição | Qtd. | Un. | Valor da média unitário | Valor da média Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios de água. | 2 | Semestre | R$ 2.240,00 | R$4.480,00 |

8.2. A estimativa do valor total da contratação é de R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação:

Funcional Programática: **02.16.01.13.392.1008.2525.3390.39.00**
Ficha: 612

TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856 Assinado de forma digital por TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856